



Disponibilizado no D.E.: 03/06/2025
Prazo do edital: 05/06/2025
Prazo de citação/intimação: 20/06/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Rua João Planincheck, 1990, Centro Executivo Blue Chip, 10º andar, Sala 1011 - Bairro: Jaraguá Esquerdo - CEP: 89253-105 - Fone: (47) 3130-8293 - <https://www.tjsc.jus.br/comarcas/jaragua-do-sul> - Email: jaragua.falencia@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5000227-63.2024.8.24.0536/SC

AUTOR: YEESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

EDITAL Nº 310077191552

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

OBJETO E PRAZO: Em cumprimento ao disposto no art. 36 da Lei 11.101/05, serve o presente edital para: CONVOCAR todos os credores da empresa YEESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 33936497000103, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, que ocorrerá de forma VIRTUAL por meio da Plataforma <https://www.administradorjudicial.adv.br/agc> cuja 1ª CONVOCAÇÃO está agendada para o dia 30/07/2025 às 14:00 horas e a 2ª CONVOCAÇÃO aprazada para o dia 27/08/2025 às 14:00 horas.

A ordem do dia será a discussão, aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor e possível apresentação de plano alternativo, a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição, bem como outras deliberações que importem em benefício da recuperação judicial.

Cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia, poderá ser obtida acessando os autos do processo da recuperação judicial (evento 116.2) ou o site da Administração Judicial (https://administradorjudicial.adv.br/processo/recuperacoes-judiciais_yeescoidustria-e-comercio-de-confeccoes-ltda), ou diretamente com a profissional pelo telefone (51) 0800 150 1111 WhatsApp (51) 99871-1170 e e-mail "contato@administradorjudicial.adv.br".

Condições gerais de realização e participação (art. 37, LRF): A assembleia será presidida pelo Administrador Judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes. A assembleia instalar-se-á, em 1ª convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª convocação, com qualquer número. Para participar da assembleia, cada credor deverá assinar a lista de presença, que será encerrada no momento da instalação. O credor poderá ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 horas antes da data de realização, documento hábil que comprove seus poderes específicos para votação em assembleia ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Do ocorrido na assembleia, lavrar-se-á ata que conterá o nome dos presentes e as assinaturas do presidente, do devedor e de 2 membros de cada uma das classes votantes, e que será entregue ao juiz, juntamente com a lista de presença, no prazo de 48 horas.



Disponibilizado no D.E.: 03/06/2025
Prazo do edital: 05/06/2025
Prazo de citação/intimação: 20/06/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA**PODER JUDICIÁRIO****Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul**

Condições especiais (assembleia geral de credores no formato virtual - cadastramento dos credores): A assembleia geral de credores será realizada pela plataforma virtual <https://www.administradorjudicial.adv.br/agc>. Para acesso, cada credor/procurador deverá realizar o **PRÉ-CADASTRO**, encaminhando um e-mail à Administração Judicial no endereço eletrônico: "<https://www.administradorjudicial.adv.br/agc>", em até no máximo 24 horas de antecedência ao início do credenciamento constante neste edital, indicando 01 (um) endereço eletrônico, e-mail válido e atualizado, além do número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e Whatsapp. O participante habilitado no PRÉ-CADASTRO pela Administração Judicial receberá no endereço de e-mail indicado as instruções necessárias para participação na assembleia virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma Digital. Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato por um dos canais de suporte para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. O participante responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição um chat online e WhatsApp (51) 99871-1170 a partir das 09:00hs até às 18:00hs do dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores e no dia da Assembleia Geral de Credores, no mesmo horário. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber suporte da equipe técnica. Somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores, o participante DEVERÁ realizar o login na plataforma para testar seus acessos. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas.

1. Os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial nos autos eletrônicos, junto ao site da administradora judicial (https://administradorjudicial.adv.br/processo/recuperacoes-judiciais_yesco-industria-e-comercio-de-confecoos-ltda) ou diretamente com a profissional pelo telefone (51) 0800 150 1111 WhatsApp (51) 99871-1170 e e-mail contato@administradorjudicial.adv.br

2. O credor poderá ser representado por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes. Nos termos do Enunciado nº 8, aprovado no 2º Congresso do FONAREF, "é necessária procuração com poderes específicos para representação do credor em assembleia geral de credores".

3. Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, sendo que, para exercer tal prerrogativa o sindicato deverá apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles.

4. A assembleia será presidida pelo administrador judicial. Conforme disposição do art. 37,



Disponibilizado no D.E.: 03/06/2025
Prazo do edital: 05/06/2025
Prazo de citação/intimação: 20/06/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA**PODER JUDICIÁRIO****Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul**

parágrafo 2º, da Lei n. 11.101/2005, a assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em segunda convocação, com qualquer número. 5. Os votos de abstenção não serão computados ao final. 6. Este edital será publicado em Órgão Oficial Eletrônico e disponibilizado no sítio eletrônico da administração judicial (www.administradorjudicial.adv.br) a teor do caput do art. 36 da Lei n. 11.101/2005, bem como será fixada cópia na sede da empresa, no sentido de veiculação abrangente do edital, de acordo com o disposto no parágrafo 1º do art. 36 da Lei n. 11.101/2005.

Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafoado, bem como intimados para, querendo, atenderem aos objetivos supra mencionados no prazo indicado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado uma única vez, na forma da lei.

Documento eletrônico assinado por **EDUARDO AUGUSTO FERNANDES**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310077191552v8** e do código CRC **f12891d0**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): EDUARDO AUGUSTO FERNANDES

Data e Hora: 02/06/2025, às 13:38:00

5000227-63.2024.8.24.0536

310077191552.V8